SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	Nº 137191/2014
INTERESSADO	CED
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO 022/2016 – CED ADVERTENCIA RESERVADA E MULTA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 184 DPOMS 0060-08/2016

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 17 de novembro de 2016, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e nos artigos 8º, inciso XXII, 29 e 48, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 34, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378, de 2010 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 088/2015-2017 - CAU/MS, de 18 de junho de 2015, que aprova a Deliberação Normativa da Comissão de Ética e Disciplina nº 001/2015-2017, que estabelece Normas para apreciação, instrução e julgamento de processos éticos disciplinares na jurisdição do CAU/MS;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 137191/2014 que trata de denúncia em face de profissional, apresentada neste Conselho, em 17/04/2014, devidamente instruída pela Comissão de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Eymard Cezar de Araújo Ferreira, membro da Comissão de Ética Profissional e Relator do presente processo, que votou pela aplicação de ADVERTENCIA RESERVADA E MULTA DE 4 (QUATRO) ANUIDADES);

CONSIDERANDO a deliberação 02/2016 – CED de 17/11/2016, que aprovou por unanimidade dos votos o parecer do conselheiro Estadual Fabiano Costa;

DELIBEROU:

1 – 1 – Aprovar, o parecer do Conselheiro Eymard Cezar de Araújo Ferreira, membro da Comissão de Ética Profissional e Relator do presente processo, que votou pela aplicação de ADVERTÊNCIA RESERVADA E MULTA DE 4 (QUATRO) ANUIDADES;

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N° 34, de 6 de setembro de 2012

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2016.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

060ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 17 de novembro de 2016.
Horário: 17:00h as 19:30h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS***				
suplente	*THAIS AVANCINI*	x			
titular	***JOSE MARCOS DA FONSECA***				x
suplente	-----				
titular	***CARLOS LUCAS MALI***				x
suplente	*TERESINHA RIGON*				
titular	***DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS***				x
suplente	*MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI*				
titular	***EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA***	x			
suplente	*MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA*				
titular	***FABIANO COSTA***	x			
suplente	*RONALDO FERREIRA*				
titular	***GIOVANA DARIO SBARAINI***				x
suplente	*GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA*				
titular	***OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***	-	-	-	-
suplente	*JUSSARA MARIA BASSO*				
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	x			
suplente	*CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA*				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 060ª Plenária Ordinária data: 17/11/2016

Matéria em votação:
DELIBERAÇÃO 022/2016 - CED Processo nº 137191/2014

Resultado da votação: **sim** (4) **não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (4)

Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL